



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO**

EDITAL DE LEILÃO Nº 01/2025

MUNICÍPIO DE SANTANA DO LIVRAMENTO/RS

TIPO: ONLINE – MAIOR LANCE

O **MUNICÍPIO DE SANTANA DO LIVRAMENTO/RS**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 88.124.961/0001-59, com sede Administrativa na Rua Rivadávia Corrêa, 858 – Centro – RS, 97573-010, nesta cidade, neste ato representado pela Prefeita Municipal Senhora Ana Luiza Moura Tarouco, **TORNA PÚBLICO** que será realizado no local, data e hora indicados no item 1, a Licitação na modalidade **LEILÃO PÚBLICO ONLINE**, do tipo maior lance por lote, em conformidade com a Lei 14.133/2021 e Decreto-Lei nº 21.981/32, para a venda de Bens Obsoletos e Inservíveis nas condições abaixo especificadas.

1. DA DATA, DO LOCAL E HORÁRIO:

- 1.1 Data: **03/12/2025**
- 1.2 Local do leilão: **exclusivamente online através do site www.juleiloes.com.br**
- 1.3 Horário: **09:30 horas;**

2. DA LEILOEIRA:

- 2.1 Nome da Leiloeira: **JUCENARA DE MELLO VIEIRA BORDIGNON.**
- 2.2 Taxa de comissão da Leiloeira: 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, por conta do Arrematante.
- 2.3 Telefone: (54) 99953-8338
- 2.4 Endereço eletrônico: ju.leiloeira@gmail.com
- 2.5 Site: www.juleiloes.com.br
- 2.6 Matrícula na JUCISRS: **371/2018**

3. DOS BENS OBJETO DO LEILÃO:

3.1 A presente licitação na modalidade de leilão tem por objeto a venda dos bens inservíveis e obsoletos pertencentes ao Município de Santana do Livramento/RS, **os quais serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, ficando por conta do arrematante a regularização ou baixa para sucata junto ao DETRAN.** Não cabe ao Município ou a Leiloeira qualquer responsabilidade por modificação ou alteração que venha a ser constatada, pressupondo-se, no caso de oferecimento de lance, o conhecimento das características intrínsecas e extrínsecas, procedência, especificação e situação do bem, com o risco consciente do arrematante, o qual não terá direito a reclamação posterior ou indenização de qualquer natureza. Não é de responsabilidade do Município e da Leiloeira Oficial quaisquer consertos, reparos, desmontes ou mesmo providências com a retirada ou transporte do material arrematado, transferências e ônus. É recomendado ao interessado fazer uma visita aos bens de seu interesse antes de efetuar lances e sanar todas as dúvidas.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO**

3.2 O arrematante não poderá recusar em hipótese alguma sua arrematação e alegar o desconhecimento dos bens levados a leilão, sob pena de aplicação das sanções previstas neste edital de leilão.

3.3 O Município de Santana do Livramento/RS e a Leiloeira Oficial não se enquadram na condição de fornecedores ou comerciantes nos termos da Lei, ficando eximidos, assim, de qualquer responsabilidade por vícios ou defeitos ocultos. Também, não se responsabilizarão por eventuais erros de digitação que venham a ocorrer neste edital. Não serão admitidas reclamações, desistências e devoluções após o certame.

3.4 Fica a cargo dos interessados e arrematantes verificar se os bens possuem documentação junto ao Departamento de Trânsito responsável, restrições administrativas, eventuais multas, ônus e outros.

3.5 Os bens a serem leiloados constituem lotes descritos neste Edital e poderão ser examinados e vistoriados no período previsto no item 4 deste Edital.

3.6 Os lotes contêm o número respectivo, a descrição e o lance mínimo de arrematação.

LOTE	DESCRIÇÃO	VALOR
01	Lote de Sucatas de Veículos: a) FIAT/UNO MILLE ECONOMY , ano/modelo 2008/2009, placa AQR8532, cor preta, chassi recortado, possui motor. b) RENAULT/LOGAN EXP 16 , ano/modelo 2010/2011, placa IRN2801, cor branca, chassi recortado, não possui motor. c) NISSAN/FRONTIER 4X2 XE , ano/modelo 2002/2003, placa IKZ3306, cor branca, não possui motor. d) VW/KOMBI , ano/modelo 1990/1990, placa IBM9196, cor branca, não possui motor.	R\$ 400,00
02	VW/KOMBI ESCOLAR , ano/modelo 2010/2011, placa IQW6624, cor branca, não possui motor, caixa de câmbio desmontada, álcool/gasolina.	R\$ 500,00
03	FIAT/FIORINO FLEX , ano/modelo 2010/2011, placa IRN1170, cor branca, álcool/gasolina, possui motor.	R\$ 2.800,00
04	ÔNIBUS MERCEDES BENZ INDUSCAR FOZ U , ano/modelo 2009/2009, placa IQK1470, cor amarela, diesel, possui motor.	R\$ 20.000,00
05	ÔNIBUS IVECO/CITYCLASS 70C16 , ano/modelo 2009/2009, placa IQO1080, cor amarela, diesel, possui motor.	R\$ 15.000,00
06	ÔNIBUS VW/15.190 EOD E.HD ORE , ano/modelo 2010/2011, placa IRS1065, cor amarela, diesel, possui motor.	R\$ 27.000,00
07	ÔNIBUS VW/15.190 EOD E.HD ORE , ano/modelo 2010/2011, placa IRS4937, cor amarela, diesel, possui motor.	R\$ 27.000,00
08	ÔNIBUS VW/15.190 EOD ESC. POWER , ano/modelo 2010/2011, placa IRU0141, cor amarela, diesel, possui motor.	R\$ 26.000,00
09	ÔNIBUS VW/15.190 EOD E.HD ORE , ano/modelo 2011/2011, placa ISA6753, cor amarela, diesel, possui motor.	R\$ 29.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

10	ÔNIBUS VW/15.190 EOD E.HD ORE , ano/modelo 2011/2012, placa ISZ0981, cor amarela, diesel, possui motor.	R\$ 29.000,00
11	ÔNIBUS IVECO/CITYCLASS 70C16 , ano/modelo 2011/2012, placa ITB6771, cor amarela, diesel, possui motor.	R\$ 15.000,00
12	ÔNIBUS MARCOPOLO/VOLARE V8L EM , ano/modelo 2013/2013, placa IUK1702, cor amarela, Motor fundido, diesel.	R\$ 15.000,00
13	ÔNIBUS MARCOPOLO/VOLARE A6 ESC , ano/modelo 2004/2004, placa ILX6950, cor branca, Motor fundido, diesel.	R\$ 3.500,00
14	Lote de Sucatas de Veículos: a) MERCEDES BENZ/L1113 , ano/modelo 1975/1975, placa ICS3756, cor azul, possui motor. b) GM/CHEVROLET D20 CUSTOM , ano/modelo 1989/1989, placa ICU6722, cor branca, não possui motor. c) GM/CORSA WIND , ano/modelo 1996/1996, placa IEU8045, cor branca, possui motor. d) GM/CHEVROLET D20 CUSTOM , ano/modelo 1988/1988, placa IFG8818, cor azul, não possui motor.	R\$ 1.300,00
15	Lote de Sucatas de Veículos: a) VW/KOMBI , ano/modelo 1999/1999, placa IIW9795, cor branca, possui motor. b) FIAT/UNO MILLE FIRE , ano/modelo 2002/2003, placa ILA3140, cor branca, possui motor. c) FIAT/PALIO 1.6 , ano/modelo 2000/2000, placa IJU5398, cor vermelha, possui motor.	R\$ 1.400,00
16	MERCEDES BENZ/L1418 , ano/modelo 1990/1990, placa IJB2215, cor laranja, diesel, possui motor.	R\$ 1.000,00
17	I/MERCEDES BENZ 312D SPRINTER M , ano/modelo 2000/2001, placa IJW2363, cor branca, diesel, consta restrição de veículo acidentado média monta, possui motor.	R\$ 1.500,00
18	FIAT/UNO MILLE FIRE , ano/modelo 2002/2003, placa ILA3151, cor branca, gasolina, possui motor.	R\$ 1.000,00
19	FIAT/SIENA FIRE , ano/modelo 2003/2004, placa ILO9434, cor branca, gasolina, possui motor.	R\$ 800,00
20	FIAT/UNO MILLE FIRE , ano/modelo 2004/2005, placa IME3712, cor branca, gasolina, possui motor.	R\$ 1.000,00
21	FIAT/FIORINO IE , ano/modelo 2005/2006, placa IMS5127, cor branca, gasolina, possui motor.	R\$ 1.200,00
22	FORD/CARGO 2422 E , ano/modelo 2008/2008, placa IOL6884, cor branca, diesel, possui motor.	R\$ 9.000,00
23	FORD/CARGO 1317 E , ano/modelo 2008/2008, placa IOL6940, cor branca, diesel, possui motor.	R\$ 11.000,00
24	RENAULT/LOGAN EXP 16 , ano/modelo 2011/2011, placa IRU0076, cor prata, álcool/gasolina, possui motor.	R\$ 1.100,00
25	FORD/FIESTA SEDAN 1.6 FLEX , ano/modelo 2011/2011, placa IRU2568, cor branca, álcool/gasolina, possui motor.	R\$ 1.500,00
26	FORD/FIESTA SEDAN 1.6 FLEX , ano/modelo 2011/2011, placa	R\$ 1.200,00



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO**

	IRU2596, cor branca, álcool/gasolina, possui motor.	
27	FORD/FIESTA SEDAN 1.6 FLEX , ano/modelo 2013/2014, placa IVF4033, cor branca, álcool/gasolina, possui motor.	R\$ 1.600,00
28	MERCEDES BENZ/L2014 , ano/modelo 1990/1990, placa IJF0209, cor branca, diesel, possui motor.	R\$ 7.000,00
29	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SDLG LG6250E , ano 2014, cor amarela.	R\$ 50.000,00
30	MOTONIVELADORA CATERPILLAR 12H , ano 2002, cor amarela.	R\$ 10.000,00
31	MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG170B , ano 2007, cor amarela.	R\$ 18.000,00
32	Sucatas de Pá Carregadeira: a) CLARK/MICHIGAN 75III, ano 1980. b) CASE/W18, ano 1991.	R\$ 5.000,00
33	Sucatas de 05 (Cinco) Motoniveladoras CATERPILLAR.	R\$ 3.000,00
34	Sucata de Rolo Compactador Sucata de Trator de Esteira CATERPILLAR 4D4	R\$ 2.000,00
35	Sucatas de 02 (duas) Retroescavadeira das fabricantes CASE e MAXION.	R\$ 1.000,00
36	Sucatas de 02 (duas) Carregadeiras da fabricante CLARK.	R\$ 1.000,00
37	Caçamba com sucata de ferro.	R\$ 3.000,00

4. DA VISITAÇÃO PÚBLICA:

4.1 Data e Hora da Visitação: O período da visita dos bens a serem leiloados é do dia **24/11/2025** até o dia **03/12/2025** até uma hora antes do início dos trabalhos e no horário de funcionamento da Administração Pública do Município de Santana do Livramento/RS.

4.2 A visita deverá ser agendada com os servidores responsáveis Sr. Rafael Antônio Petersen Peripolli através do fone 55.99944-0836 Sr. Sandro Roni Menezes Allende pelo fone 55-99907-3610 ou com a Leiloeira Oficial.

4.3 Os bens a serem leiloados poderão ser vistoriados pelos arrematantes a fim de obterem as informações necessárias a compreensão do objeto. Não cabe aos arrematantes durante o leilão e após a entrega dos bens, alegar desconhecimento de suas condições.

4.4 Será permitido apenas a avaliação visual dos bens, sendo vedado quaisquer outros procedimentos como, manuseio, experimentação e retirada de peças.

5. DA PARTICIPAÇÃO:

5.1 Poderão participar do leilão pessoas físicas e jurídicas.

5.2 Pessoas Físicas: RG e CPF.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

5.3 Pessoas Jurídicas: Contrato Social ou cópia autenticada, comprovante de inscrição do CNPJ, RG e CPF do representante, comprovando serem seus representantes legais, por sócio, dirigente, proprietário ou assemelhado com poderes bastantes, e que satisfaçam as demais condições deste Edital.

5.4 Pessoas emancipadas: deve apresentar além dos documentos dos itens 5.2. ou 5.3, o documento comprobatório do registro da emancipação em registro público.

5.5 Os documentos referidos no item anterior deverão ser exibidos no original ou por qualquer processo de fotocópia que deverá estar devidamente autenticada por cartório ou estar publicado em qualquer órgão da imprensa oficial.

5.6 Neste Leilão NÃO poderão participar servidores do Município de Santana do Livramento/RS e os funcionários da Leiloeira Oficial, pessoas menores de 18 anos não emancipadas, pessoas físicas ou jurídicas declaradas inidôneas ou punidas com a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por órgão ou entidade integrante administração pública direta ou indireta das esferas federal, estadual, distrital e municipal.

5.7 O arrematante fica proibido de dar lances em nome de terceiros, quando não representado.

5.8 Fica proibido ao Arrematante a retirada e a transferência do lote arrematado antes da quitação junto ao Município e a Leiloeira nos termos da legislação vigente.

5.9 Os interessados em participar do leilão devem dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferível) obtidas após credenciamento junto ao site da Leiloeira, no qual o usuário ao se cadastrar aceita as condições de contrato para uso do sistema.

5.10 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como, seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a Prefeitura Municipal ou a Leiloeira a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

6. DO PROCEDIMENTO:

6.1 Os interessados em participar do leilão online, deverão realizar cadastro prévio no site da leiloeira www.juleiloes.com.br. Serão aceitos novos cadastros realizados em até uma hora antes do horário do leilão.

6.1.1 Será permitido o pré-lance online, na plataforma da leiloeira designada.

6.2 A partir das **09:30hs** do dia **03/12/2025** iniciará o leilão de forma eletrônica.

6.3 Os interessados efetuarão lances online a partir do preço mínimo de arrematação, constante deste Edital, considerando-se vencedor o licitante que houver feito a **MAIOR OFERTA ACEITA PELA LEILOEIRA**. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmos valores, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO**

6.4 Por se tratar de leilão online, os licitantes habilitados para lances de forma eletrônica (online), deverão acompanhar através do auditório online do site www.juleiloes.com.br as últimas oportunidades de lances, as quais, serão definidas com a sinalização dos botões “Dou-lhe uma” e “Dou-lhe duas” e “Vendido/Homologado”. Após a ativação do botão “vendido/homologado” o lote será considerado vendido, com registro na plataforma sem possibilidade de reabertura.

6.4.1 Na sucessão de lances, a diferença do valor não poderá ser inferior ao valor indicado pela leiloeira no início da arrematação do lote, podendo o comitente ou o apregoador alterar essa diferença no decorrer do leilão, tornando pública a alteração.

6.5 O valor do lance vencedor será pago pelo Arrematante diretamente ao Município de Santana do Livramento/RS em até **03 (três) dias úteis** após o término do Leilão, por transferência, ou depósito bancário cujos dados serão oportunamente informados.

6.6 O arrematante pagará mais o adicional de **5%** (cinco por cento) a título de remuneração/comissão, a ser calculado sobre o valor da arrematação, em **até 03 (três) dias úteis**, após o término do Leilão, diretamente a Leiloeira Pública Oficial, por PIX, transferência ou depósito bancário cujos dados serão oportunamente informados.

6.7 É imprescindível que o arrematante identifique na transferência ou depósito bancário o número do lote a que se refere o pagamento.

6.8 As Notas de Arrematação/Fatura da Leiloeira serão emitidas em nome do arrematante.

6.9 Os pagamentos estarão sujeitos a confirmação mediante apresentação do comprovante com a devida autenticação bancária, sob pena de cobrança judicial ou extrajudicial, bem como, da comissão da Leiloeira, nos termos do art. 418 do Código Civil Brasileiro.

6.9.1 Não serão aceitos pagamentos em cheques e mediante sistema de envelope.

6.10 O arrematante deverá **agendar** com a Administração Municipal de Santana do Livramento/RS a data para a retirada dos bens.

6.11 O arrematante terá até **30 (trinta)** dias para a retirada de todo o lote e deverá arcar com as despesas de transporte, pessoal, manutenção e retirada dos bens, correndo por sua conta os custos necessários.

6.12 Durante a realização do leilão fica proibida a cessão, a qualquer título, dos direitos adquiridos pelo arrematante.

6.13 Uma vez aceito o lance, não se admitirá a sua desistência.

6.14 Para os lotes que não receberam lances durante o leilão, ao final, será possibilitada a reabertura de lances objetivando o aproveitamento da preparação, realização e condução do leilão, com recebimento de ofertas na modalidade online. Pode a



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

administração ou a comissão de leilão, acaso algum bem não seja vendido, reduzir o valor do bem, com comunicação imediata a Leiloeira Oficial.

6.15 Toda a regularização de documentos, procedimentos e ônus de transferência perante os órgãos públicos e traslado dos bens, corre por conta e risco do arrematante, bem como, quaisquer outras despesas que porventura estiver e/ou incidir sobre o bem/objeto deste leilão.

6.16 O descumprimento no pagamento dos bens arrematados, ressalvadas as situações de caso fortuito ou força maior, na forma da lei, devidamente comprovadas e aceitas pelo Município de Santana do Livramento/RS, configurará a desistência tácita do arrematante, relativamente ao lote leiloado, importando na imediata cobrança de multa de desistência ora fixada em 20% do valor arrematado, que serão incorporados ao Município a título de indenização com as despesas do leilão, bem como, a comissão da Leiloeira Oficial, retornando o lote ao poder do Município para ser leiloado em outra oportunidade.

6.17 O Leiloeiro e o Município não se responsabilizam por eventuais danos ou prejuízos que os usuários do sistema online venha a ter em razão de problemas técnicos, operacionais ou falhas na conexão, gerados por fatores alheios ao nosso controle, que podem ocorrer e que impeçam a participação no leilão.

7. DA ENTREGA DO BEM:

7.1 A entrega do(s) bem(ns) arrematado(s) dar-se-á mediante agendamento, após a comprovação do efetivo pagamento do lote, da Comissão e da liberação pela Leiloeira Oficial, em data e hora a serem estabelecidos com o Município, salvo situação excepcional justificada.

7.2 Quando o pagamento do(s) lote(s) arrematado(s) dependerem de verificação bancária, a liberação dos bens somente acontecerá após efetiva comprovação pelo Município no tocante ao valor do bem e da Leiloeira com relação a sua Comissão.

7.3 A não retirada do lote arrematado do local do leilão, no prazo de até 30 (trinta) dias contados a partir da data de liberação para entrega do bem, implicará o cancelamento da arrematação, podendo ser realizado novo leilão.

7.3.1 O arrematante deverá retirar todos os bens descritos no lote. Não será permitida a retirada de partes dos lotes.

7.3.2 Não será permitida a utilização da área onde os bens estão armazenados, para montagem ou desmontagem do lote arrematado, bem como a seleção deles.

7.3.3 É de responsabilidade do arrematante a emissão de notas fiscais para transporte dos bens, quando necessário.

7.4 A entrega dos lotes arrematados se dará das seguintes formas:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

7.4.1 Pessoa Física: A pessoa deverá entregar cópia da carteira de identidade ou se esta não puder comparecer pessoalmente, poderá nomear um procurador que deverá deixar a original da procuração e cópia da sua carteira de identidade.

7.4.2 Pessoa Jurídica: Seus representantes deverão apresentar o original ou cópia autenticada do ato constitutivo e alterações, onde conste que eles sejam representantes da Empresa ou sendo eles procuradores dela, e não sócios, deverão deixar a original da procuração e cópia de sua identidade.

7.4.3 Fica exclusivamente a cargo do Município comitente a entrega dos bens arrematados e da documentação pertinente, bem como, dispensar ou exigir documentação complementar.

7.4.4 Quando o reconhecimento de firma da procuração apresentada, na forma dos itens 7.4.1 e 7.4.2, for de Tabelionato localizado em município diverso do Comitente onde se encontra o(s) lote(s), este poderá ser exigido o sinal público como condição de aceitação deste tipo de documento para a entrega do(s) bem(ns) arrematado(s). Pode o Município aceitar documentos dos arrematantes assinados de forma digital.

7.4.5 É responsabilidade do Município a organização dos bens a serem leiloados e o fornecimento aos arrematantes da documentação necessária aos Arrematantes para fins de regularização e transferência dos bens.

7.5 Caberá ao arrematante os encaminhamentos administrativos necessários para a transferência do bem arrematado, bem como, o pagamento de eventuais despesas com taxas, impostos, multas entre outros para a regularização dos bens.

7.6 A não retirada dos lotes arrematados do local do leilão no prazo estabelecido implicará na declaração de abandono, retornando o bem ao depósito para ser leilado em outra oportunidade e serão incorporados ao Município de Santana do Livramento/RS sem que caiba ao arrematante faltoso o direito de restituição dos valores pagos, inclusive a comissão da Leiloeira Oficial.

8. DA ATA:

8.1 Após o Leilão, será lavrada ata circunstanciada, na qual figurarão os lotes vendidos, bem como a correspondente identificação dos arrematantes e os trabalhos de desenvolvimento da licitação, em especial os fatos relevantes. A ata será assinada pela Leiloeira Oficial, e pelos representantes do Município e licitantes que desejarem.

9. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

9.1 A deliberação quanto à homologação e à adjudicação do objeto do leilão será feita pelo dirigente do órgão promotor com base no disposto na Lei nº 14.133/2021 e legislação pertinente.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO**

10. DAS SANÇÕES E PENALIDADES:

10.1 Estarão sujeitas, sem prejuízo de outras indicadas em Leis específicas, às sanções e penalidades previstas no art. 156 e seguintes da Lei 14.133/2021, todas as pessoas físicas e jurídicas que participarem do leilão.

10.1.1 Advertência por escrito.

10.1.2 Multa de 0,5% ao dia, por dia de atraso, calculada sobre o valor da arrematação até o vigésimo dia.

10.1.3 Impedimento de licitar contratar.

10.1.4 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a administração pública.

11. IMPUGNAÇÕES E RECURSOS:

11.1 Em qualquer fase desta licitação cabe recurso, nos prazos dispostos na Lei 14.133/2021.

11.2 Decairá do direito de impugnar os termos deste edital perante a administração, o licitante que não o fizer até o terceiro dia útil que anteceder a abertura do leilão ou, tendo-o aceito, sem objeção, venha a apontar falha ou irregularidades que o viciam, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

11.3 A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

11.4 Os recursos serão dirigidos ao Município de Santana do Livramento/RS, por intermédio da Comissão de Desfazimento/Patrimônio, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo legal ou, nesse prazo encaminhá-lo, devidamente informados, para apreciação e decisão da autoridade superior.

11.5 Não será conhecida as impugnações e recursos cujas petições tenham sido apresentadas fora do prazo e/ou subscritas por representante não habilitado legalmente no processo para responder pelo licitante.

11.6 Na contagem dos prazos será excluído o dia do início e incluído o dia do vencimento, prorrogando-os automaticamente para o primeiro dia útil subsequente, quando recair em data que não haja expediente do Município de Santana do Livramento/RS.

12. DA REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO:

12.1 Até o horário de realização do Leilão o dirigente do órgão promotor do leilão, poderá no interesse público, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros, revogá-lo parcial ou totalmente, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo no todo, devendo, entretanto, ser fundamentado, assegurado o direito ao contraditório e a ampla defesa.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO**

13. DISPOSIÇÕES FINAIS:

13.1 A descrição dos lotes está sujeita a correções constatadas e divulgadas no momento do leilão, para cobertura de omissões ou eliminação de distorções eventualmente verificadas.

13.2 A Comissão de Desfazimento/Patrimônio, poderá, por motivos justificados, retirar do leilão qualquer um dos lotes descritos neste Edital, bem como acrescentar lotes até a hora do leilão.

13.3 Os prazos aludidos neste Edital só se iniciam e vencem em dia de expediente do Município de Santana do Livramento/RS. Não havendo expediente no dia marcado para o início do leilão, em caso fortuito ou força maior, ele começará no primeiro dia útil seguinte, mantido, porém, o mesmo horário e local.

13.4 Os casos omissos, informações adicionais relativas ao evento serão prestadas pela Comissão de Desfazimento/Patrimônio, Comissão de Leilão ou pela Leiloeira Oficial contratada.

13.5 A Leiloeira oficial atua como mera intermediária do processo de leilão sendo sua responsabilidade limitada a organização e condução do certame até a arrematação do lote.

13.6 Fica eleito o Foro da Comarca de Santana do Livramento/RS, para discussão de eventuais litígios, oriundos da presente Licitação, com renúncia de outros, ainda que mais privilegiados.

Santana do Livramento/RS, 05 de novembro de 2025

Ana Luiza Moura Tarouco
Prefeita Municipal